



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI N° 544A, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei denomina as **Ruas Projetadas I, II, III e IV**, localizadas no loteamento Antônio Galdino, situado por trás da CAGEPA, nesta cidade de Lagoa Seca-PB.

Art. 2º Ficam assim denominadas a rua Projetada I – **Rua Maxuel Henrique Morais da Costa**, rua Projetada II - **Rua Josué Faustino Pereira**, rua Projetada III – **rua Maria Pereira da Silva** e rua Projetada IV – **rua Ivaldo Benedito da Silva**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SECA-PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal